



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional
Divisão de Atribuição de Aulas

COMUNICADO

Comunicado COMOB/DAA N° 08, de 29 de janeiro de 2026.

Prezados(as) Membros da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e Chefes de Serviço de Pessoas – SEPES

A Divisão de Atribuição de Aulas (DAA) orienta as Unidades Regionais de Ensino (URE) quanto aos procedimentos de atribuição de carga horária destinada ao acompanhamento de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, em cumprimento de decisão judicial (PA).

Em 22 de janeiro de 2026, foi enviado às URE um e-mail contendo a planilha com o levantamento dos estudantes contemplados, para subsidiar a validação e a organização da demanda, conforme previsto na Portaria DIPES nº 05/2026.

A atribuição ocorrerá em nível de URE, entre 30 e 31 de janeiro de 2026.

A carga horária será ofertada seguindo a ordem de classificação prevista na Resolução SEDUC nº 143/2025.

1. Prioritariamente aos docentes classificados para Educação Especial, desde que comprovadamente não haja aulas em turma de Atendimento Educacional Especializado compatíveis com sua formação no Saldo da URE;

2. Em seguida, aos docentes classificados com formação para Classes;

A vigência da carga horária será semestral, de 2 de fevereiro a 23 de julho de 2026.

Deve-se observar o disposto no Comunicado Externo Conjunto SUART/EFAPE/SUCOR nº 282/2025 quanto ao número de aulas semanais, conforme a matriz curricular do estudante acompanhado, ou seja:

- Escolas de tempo parcial: 30 aulas (diurno) e 25 aulas (noturno);
- Programa Ensino Integral (PEI);
- Modelo 7h: 35 aulas semanais;
- Modelo 9h: 40 aulas semanais, distribuídas entre dois docentes (20 aulas cada).

Atenciosamente,

Divisão de Atribuição de Aulas - DAA

Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional – COMOB/DIPES